



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 752/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Altera as alíneas XV e XVI do Artigo 1º da Lei Municipal nº 601/2006 – (Limita concessão de alvarás de táxis)".


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As Alíneas XV e XVI do Artigo 1º passam a ter a seguinte redação:

- XV – Distrito de Vera Cruz – seis (06) automóveis;
- XVI – Povoado de Pindorama – cinco (05) automóveis;
- XVII – Agrovila – dois (02).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 31 de dezembro de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 31 / 12 / 2007